



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Desperta fama, Lda (Empresa/Sociedade comercial), sita em Rua João de Deus nº 35B, 9050-027, concelho do Funchal, com o NIPC 510723560, representada pelo Sr.(^a) Bernardino Paixão (director/gerente/próprio), como primeiro outorgante, e adiante designada por Ilha Pneu.

E

A Secção Regional da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Enfermeiros da Madeira (SRMOE.), sita Rua Visconde Cacongo, Nº35, 9060-036 Santa Maria Maior, do concelho do Funchal, com o NIPC 504190407, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Regional, Enfermeiro Ricardo Silva, com poderes para o ato, como segundo outorgante.

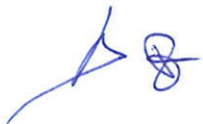
E considerando:

- Que da parceria entre os outorgantes possam resultar intercâmbios e benefícios evidentes para ambas as partes é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo oferecer condições especiais a nível de serviços e produtos, a todos os membros da SRMOE.

a) O acesso aos benefícios é reservado aos membros da Ordem com cédula profissional válida, pelo que obriga sempre à sua apresentação/solicitação para o usufruto/atribuição dos referidos benefícios.



b) Para efeito de acesso aos benefícios, considera-se cédula profissional válida, a que apresente vinheta correspondente ao ano civil em curso.

c) O acesso aos benefícios pode ser extensível aos familiares diretos dos membros, (ascendentes, descendentes, cônjuges e irmãos), assim como aos trabalhadores da ordem e seus familiares diretos, mediante apresentação do respetivo cartão de identificação.

d) Todos os membros com cédula profissional válida têm acesso aos benefícios contemplados no presente protocolo, independentemente da Secção Regional onde se encontrem inscritos.

Cláusula Segunda

A Ilha Pneu oferece **10%** de desconto em todos os (Tratamentos/artigos,...) solicitados.

Cláusula Terceira

“SRMOE” compromete-se a divulgar junto dos seus membros e familiares o conteúdo deste protocolo, através da divulgação do Site Regional da Ordem, News- Letter.

Cláusula Quarta

O presente protocolo não impede, que ILHA PNEU e SRMOE, possam estabelecer outras parcerias e protocolos com outras empresas/pessoas.

Cláusula Quinta

(Condições complementares)

1 . A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

2. A obrigação das entidades atribuir os benefícios definidos no acordo.

3 . A exclusiva responsabilidade do membro pelo cumprimento das suas obrigações decorrentes da aquisição de bens e/ou serviços prestados pelas entidades.

4. A possibilidade da Ordem resolver o acordo em caso de incumprimento por parte da entidade.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada, com a antecedência mínima de trinta dias, dirigida para os seguintes endereços:

Desperta fama, Lda (Empresa)

Exmo. Senhor Bernardino Paixão

Morada: Rua João de Deus nº 35 B, 9050-027, Funchal

Telefone n. 961603446

E-mail: admin@ilhapneu.com

Secção Regional da RAM da Ordem dos Enfermeiros

Presidente do Conselho Diretivo Regional

Enf. Ricardo Silva

Rua Visconde Cacongo, 35

Santa Maria Maior

9060-036 Funchal – Portugal

Telefone: +351 291 241 765

Fax: +351 291 237 212

Email: srmadeira@ordemenfermeiros.pt

O presente Protocolo foi elaborado em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Funchal, 21 de Maio 2014

DespertaFama, Lda

(1º Outorgante)

A Administração

Info: 291 2099

www.wilmar.pt

DespertaFama, Lda.

NIF: 510 72 60

Rua João de Deus, Nº 35B

9050 - 027 Funchal

Secção Regional da RAM da Ordem dos

Enfermeiros

(2º Outorgante)

O Presidente do Conselho Diretivo Regional

